



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUCUMÃ  
DECRETO 008/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1266/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$438.700,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.016- Manut. Dpto Turismo	
334- 44905100000000- 1030- obras e instalações	R\$438.750,00
<b>Total</b>	<b>R\$438.750,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:

2418.10.91.03.00.00.00- 1030 Conv. Construção/Reforma Praça	R\$438.750,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$438.750,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de Abril de 2018.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 19 de Abril 2018.